



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM Nº 010

Tema:	Processo de notificação de irregularidade (GEPRE)				
Emitente:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
Sistema:	-			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 18 / 2018	Vigência:	16/04/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo de notificação de irregularidade (GEPRE).

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Gerência de Pré-Medidos do IPEM/ES.

3. DEFINIÇÕES

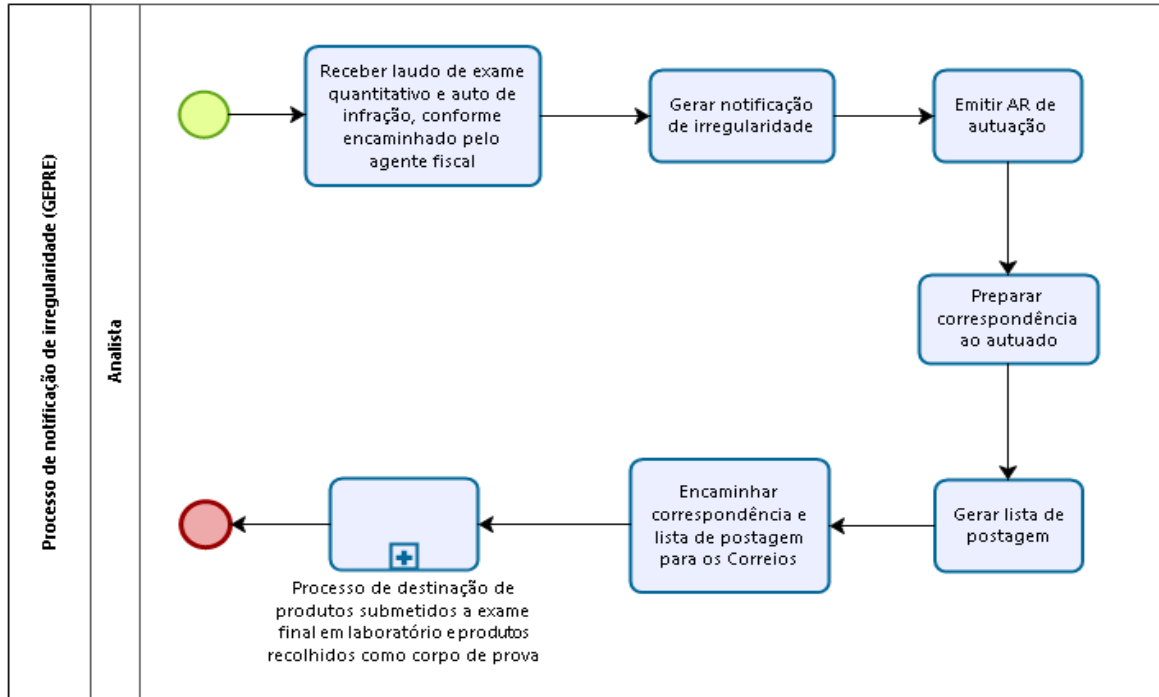
- 3.1 Laudo de exame quantitativo - documento onde informa se o conteúdo nominal declarado está em conformidade com o conteúdo efetivo existente;
- 3.2 Auto de infração - termo ou registro que leva ao conhecimento do responsável ato, situação ou fato ilícito que o agente fiscal constatou, em sua atividade fiscalizadora;
- 3.3 Notificação de irregularidade - documento ao qual se notifica ato feito em desacordo com os regulamentos;
- 3.4 AR (Aviso de recebimento) - serviço adicional dos Correios que permite comprovar a entrega do objeto ao destinatário;
- 3.5 Autuado - pessoa contra a qual se lavrou uma infração;
- 3.6 Postagem - ação de enviar ou expedir.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1 Gerência de Pré-Medidos.



5. PROCEDIMENTOS



6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual de montagem de processo de notificação de irregularidades disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sga>), conteúdo interno.



7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Gomes Fureri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Hingrid Stephany Gomes Leonel Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Elaborado em 12/04/2018	
APROVAÇÃO:	
Técia Maria Peixoto Gerente de Pré-Medidos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Marcelo Freitas Ladeia Diretor Geral – Respondendo.	Aprovado em 13/04/2018